

Pedido de esclarecimento PE 90088 2024 Mat Esportivo (Descrição, Valor e Amostra)



De Exitus Comercial <comercial@exituscomercial.com>
Para <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>, <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 06-01-2025 11:14

Bom dia

Conforme consta no subitem 14 do edital, segue nosso questionamento:

01 - Analisando a descrição do Termo de Referência, encontrei divergência entre o modelo proposto da PENALTY, com a linha atual da marca PENALTY, principalmente os **itens 01 ao 04**.

Favor verificar a descrição, pois os modelos novos, não possuem quantidades de gomos maiores, conforme site do fabricante:

<https://bolaepenalty.com.br/#/produto/?produto=7>

<https://bolaepenalty.com.br/#/buscar/>

02 - Com relação ao **item 02**, precisa ser revisto o seu valor, pois, conforme previsto no Art 23, em especial o Inc III da Lei 14.133/21:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação **deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado**, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifei)

III - utilização de dados de pesquisa publicada **em mídia especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de **sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo**, desde que contenham a data e hora de acesso; (grifei)

segue link para verificar o valor atual de mercado:

https://www.penalty.com.br/bola-de-futsal-penalty-max-1000-xxiv/p?property__Cor=Azul

<https://www.netshoes.com.br/p/bola-futsal-penalty-max-1000-oficial-original-futebol-salao-branco+azul-50D-5338-044>

Esses sites indicados, garantem a qualidade, além da certificação de bolas serem originais, devemos atentar ao sites que informam produtos com valores muito abaixo desses, pois não garantem a sua origem.

03 - GOSTARIA DE QUESTIONAR SE EXISTE MESMO A NECESSIDADE DE ENVIAR A MOSTRA, MESMO AQUELES MODELO JÁ PRÉ DEFINIDO NO TR??

Conforme prevê o Art 42 da Lei de Licitações, pois, no meu entendimento, já existem os modelos pré definidos no TR, além de ficar meio difícil a compreensão do descrito no subitem 3.2.4 do TR, vejamos:

3.2.4. As **marcas sugeridas** constantes em cada item no Termo de Referência, **já foram analisadas pelo departamento solicitante nos Pregões anteriores**, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, **NÃO estão dispensadas** da apresentação de amostras. (grifei)

Ou seja, os modelos sugeridos já foram realizadas análises anteriores e aprovadas, o que leva a solicitar novamente AMOSTRAS dos modelos sugeridos e aprovados?

Essa situação acaba gerando um custo desnecessário, encarecendo o item na disputa, para aqueles licitantes que ofertarem o modelo proposto no TR.

Entendo que existe realmente a necessidade de envio de amostras, para aqueles licitantes que ofertarem modelos diferentes daqueles previstos no TR, ou até mesmo com valores muito abaixo do mercado.

Aguardamos retorno para melhor formular nossa proposta.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att

Luiz Fernando Marques

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

19-3395-3580 (wathsapp empresarial)

19-3287-6583

EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP





COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 1856/2024
Requerente: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Origem:

Usuário:	JANDER LUIZ LOSS
Repartição:	GABINETE DO PREFEITO
Data/Hora:	07/01/2025 10:09
Observação:	<p>Resposta ao Pedido de Esclarecimento - PE 088/2024 Prezado Sr. Luiz Fernando Marques, Agradecemos pelo envio das considerações e esclarecimentos apresentados. Após análise dos pontos levantados, seguem as respostas:</p> <p>1. Descrição do Termo de Referência A equipe responsável verificará as descrições dos itens 01 a 04 no Termo de Referência, especialmente em relação aos modelos mencionados e as atualizações disponibilizadas pelo fabricante PENALTY. Eventuais ajustes necessários na especificação serão comunicados por meio de retificação ao edital, podendo o mesmo ser mantido, para recebimento de produto similar e/ou superior desde que, não altere a sua qualidade a ser julgada quando da amostra.</p> <p>2. Revisão do Valor Estimado Quanto ao item 02, o valor estimado foi definido com base em pesquisa de mercado realizada em fontes confiáveis. Contudo, os dados apresentados em seu pedido serão analisados à luz do Art. 23, inciso III, da Lei 14.133/21. Caso identificada divergência significativa, será ajustado o valor de referência antes da sessão pública.</p> <p>3. Envio de Amostras Sobre a obrigatoriedade de envio de amostras, esclarecemos que a exigência, conforme descrito no subitem 3.2.4 do Termo de Referência, permanece válida, mesmo para modelos já aprovados anteriormente. Essa medida visa assegurar que o produto ofertado mantém as características e padrões exigidos no edital. A dispensa de envio para marcas previamente avaliadas será reavaliada, considerando o impacto nos custos de participação das empresas. Agradecemos a contribuição e informamos que, em caso de alterações no edital ou Termo de Referência, estas serão publicadas nos mesmos meios de divulgação do certame. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Atenciosamente,</p>
Ass:	_____

Destino:

Repartição:	LICITAÇÃO
Responsável:	DAVERSON COLLE DA SILVA
Data/Hora:	07/01/2025 10:09
Ass:	_____

Recebido por: _____**Data/Hora:** ____/____/____ : ____